



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 91ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada no dia 11 de dezembro de 2012, às 13h30min, no Auditório da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na Av. Engenheiro Rolando Trindade Bassi, nº 14, Jardim Alvorada - Montes Claros/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 90ª RO de 13/11/2012. **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Imetame Energia S/A - Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo inclusive em área cárstica - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 24447/2012/001/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar a SUPRAM estudos conclusivos sobre a eventual existência de ocorrências arqueológicas, espeleológicas e paleontológicas na área de empreendimento, com a indicação das medidas de proteção respectivas. Prazo: antes da implantação e perfuração”**. 6. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 6.1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER / Rodovia Municipal Trecho: Botumirim - Distrito de Adão Colares - Entr. MG 307 - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Botumirim/ MG - PA/Nº 09664/2008/003/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração das condicionantes nº 01, 02 e 03 do parecer único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante 01: “Implantar medidas de recuperação preventivas e permanecer até a completa estabilização dos terrenos degradados, com a recuperação da vegetação utilizada na recomposição das áreas, se prolongando durante a conservação do trecho. Prazo: A partir da concessão da LO e durante a vigência da licença”; Condicionante 02: “Realizar a recuperação das áreas degradadas e passivos ambientais das cascalheiras exploradas atendendo o projeto de recuperação dessas áreas até a estabilização das mesmas. Prazo: A partir da concessão da LO e durante a vigência da licença”; Condicionante 03: “Nas faixas de domínio da estrada que apresentem processos erosivos, executar a recuperação dos mesmos e implementar dispositivos de drenagem. Prazo: A partir da concessão da LO e durante a vigência da licença”**. 6.2 Indústria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda. (Ex-Lafarge Brasil) - Co-processamento de resíduos em forno de clínquer - Montes Claros/MG - PA/Nº 00079/1982/016/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 01 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Executar o programa de automonitoramento das emissões atmosféricas conforme anexo II. Prazo: Ver Anexo II”**. 7. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 7.1 Cia de Fiação e Tecidos Cedronorte - Fiação de algodão, seda animal, lã, fibras duras e fibras artificiais sem acabamento - Pirapora/MG - PA/Nº 00052/1982/010/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 01 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Executar o programa de Automonitoramento do sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários, das emissões atmosféricas da caldeira, e o inventário de resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAM no Anexo II. Prazo: Durante a vigência da Licença”; Aprovada a exclusão dos parâmetros: “sulfetos e metais (conforme o corante ou pigmento utilizado) do item 1 - Efluentes líquidos Industrial e Sanitários da Entrada e saída da ETE do Anexo II”. “Aprovada alteração da Frequência da montante e a jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos no rio São Francisco de trimestral para mensal”. Aprovada a exclusão do local de amostragem: “Chaminé das caldeiras a óleo do item 2 - Efluentes atmosféricos do anexo II”**. 7.2 Rima Industrial S/A -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Bocaiúva/MG - PA/Nº 00018/1979/019/2011 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Apresentar protocolo de entrega do projeto de prevenção e combate a incêndio do Corpo de Bombeiros. Prazo: 120 dias”; “Apresentação do estudo técnico das E.T.E’s para avaliação hidráulica e operacional e com definição das medidas corretivas necessárias com apresentação do cronograma de execução das conexões. Prazo 180 dias”. Aprovada a alteração da condicionante nº 03 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Executar os programas de automonitorização do sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários, dos ruídos, resíduos sólidos e o programa de amostragem das emissões atmosféricas conforme definido pela SUPRAM no Anexo II. Prazo: Durante a Vigência da Licença”; Aprovada alteração no Local de amostragem, Entrada e saída das E.T.E’s do Item 1 - Efluentes líquidos, Industrial e Sanitários do Anexo II conforme redação: “Parâmetro: “Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO. Frequência: Mensal” ; “Parâmetro: DBO, Óleo e Graxas, detergentes, sulfetos e metais. Frequência: Mensal”.** 8. Processo Administrativo para exame de Adendo a Licença de Instalação: 8.1 Fundação Rural Mineira - Ruralminas/Barragem do Peão - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - São João do Paraíso/MG - PA/Nº 11468/2005/002/2006 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. **RETIRADO DE PAUTA.** 9. Processos Administrativos para exame de Reconsideração: 9.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Lavras e extrações a céu aberto com tratamento a úmido - minerais metálicos exceto minério de ferro - Riacho dos Machados e Porteirinha/MG - PA/Nº 11961/2009/002/2010 – Classe 6 - DNPM 831.005/1982 - Reconsideração das condicionantes da Licença de Instalação - Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Guilherme Roedel representante da PGJ, Tiago Rodrigues representante da FIEMG, Ney Magalhães representante do IBAMA e Luiz Antônio de Souza representante do CBH.** 9.2 Rima Industrial S.A/Fazenda do Moinho ou Ribeirão Grande - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Olhos D’Água/MG - PA/Nº 00374/1998/004/2007 – Classe 3 - DNPM 830.328/1982 - Reconsideração das condicionantes da Revalidação de Licença de Operação - Apresentação: Supram NM. **INDEFERIDA.** 10. Proposta de agenda anual para as reuniões do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas para o ano de 2013. Apresentação: Superintendente Regional da SUPRAM Norte de Minas. **APROVADA.**

Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC Norte de Minas.